

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFAL: AVANÇOS E DESAFIOS

Resumo

Este trabalho busca apresentar um panorama acerca da implementação da extensão como dimensão obrigatória na matriz curricular dos cursos de graduação em licenciatura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Para tanto, buscamos investigar como a extensão tem sido concebida na referida Universidade, identificando a conjuntura institucional e as diretrizes legais que têm norteado seu fazer extensionista, bem como visamos escrutinar o quantitativo de ações ofertadas, a participação estudantil e as estratégias adotadas para registro das atividades de extensão. A fim de alcançar os objetivos pontuados, lançamos mão de uma abordagem quali-quantitativa, adotando procedimentos da pesquisa documental. Foram analisados dados referentes ao período de 2018 a 2022, tendo em vista que corresponde ao encerramento de um ciclo de 04 anos desde as primeiras iniciativas de curricularização da extensão na UFAL. Tais dados foram extraídos de agosto de 2022 a março de 2023 dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) disponíveis no site institucional e dos sistemas da Universidade (SIGAA e SieWeb). Esperamos que esta pesquisa colabore para o fortalecimento da extensão universitária e para a compreensão do cenário no âmbito da UFAL, com vistas ao delineamento de ações estratégicas e de sua contínua reflexão e aperfeiçoamento.

Palavras-chave: Extensão; Currículo; Graduação; Licenciaturas.

ISSN Eletrônico

2236-5842

Vol. 12 | N° 15

Jul-Dez | 2023

Thaís Telles Queiroz Lira (Autora)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Laura Beatriz da S. M. Carnaúba (Autora)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Talita de Souza Lins (Autora)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Submetido em JUN/2023

Aceito em AGO/2023

Revisado em SET/2023

Publicado em OUT/2023

1. INTRODUÇÃO

A Extensão Universitária, além de um preceito constitucional presente no Art. 207 da Constituição Federal de 1988, consiste em uma das finalidades do Ensino Superior brasileiro estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96). É uma importante dimensão acadêmica responsável por viabilizar, juntamente ao ensino e a pesquisa de forma indissociável, a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, mediante o diálogo, a troca de saberes com os mais diversos setores sociais.

Essa interação junto às demandas sociais concretas, possibilita a formação cidadã dos estudantes, a apreensão prática dos conhecimentos teóricos, contribui para qualificação dos docentes e técnicos, bem como acarreta benefícios para comunidade extramuros envolvida, ratificando o compromisso institucional com a transformação social.

Reconhecendo a relevância dessa dimensão na tríade acadêmica e visando fortalecê-la na dinâmica pedagógica das Instituições de Ensino Superior (IES), a partir do ano de 2018, a oferta de atividades de extensão passou a ser obrigatória nos currículos dos cursos de graduação. Assim, pelo menos, 10% do total de créditos curriculares devem ser ofertados mediante projetos e programas de extensão universitária, conforme regulamentado nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, Resolução CNE/CES Nº 07/2018.

Destarte, as IES têm de alguma forma ofertado ações extensionistas, considerando o final do prazo legal estabelecido pela Resolução supracitada para implementação desse componente nos currículos da graduação. Isso tem acarretado na expansão do quantitativo de ações e demandando planejamento institucional no sentido de viabilizar sua execução pautada na legislação, mediante uma perspectiva dialógica, democrática e de superação das desigualdades.

Nesse contexto, este trabalho buscou investigar como a extensão tem sido concebida na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), apresentando um panorama acerca da implementação da curricularização nos cursos de licenciatura. Nas páginas seguintes, explicitamos a conjuntura institucional e as diretrizes legais que têm norteado seu fazer extensionista, apresentamos dados que revelam o quantitativo de ações ofertadas, a participação estudantil, bem como abordamos avanços e desafios identificados desde a implementação da extensão nos currículos dos cursos de licenciatura.

Para tanto, lançamos mão da abordagem quali-quantitativa, pois “a utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir

isoladamente” (GERHARDT E SILVEIRA, 2009, p. 33). Nesse sentido, buscamos compreender o fenômeno objeto deste trabalho, interpretando-o também a partir de dados numéricos, utilizando para levantamento dos dados procedentes da pesquisa bibliográfica e documental, a partir da consulta à referências teóricas, legais, documentos institucionais e dados estatísticos.

As informações foram extraídas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPC) disponíveis no site da Universidade Federal de Alagoas, do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e do Sistema Acadêmico (SieWeb), durante o período de agosto de 2022 a março do ano de 2023.

Entendemos que esta pesquisa é importante para fortalecer o debate acerca da extensão universitária e de sua inserção nos currículos dos cursos de graduação, compreender a conjuntura atual e subsidiar a comunidade acadêmica no delineamento de estratégias voltadas para sua consolidação e contínuo aperfeiçoamento.

2. CONJUNTURA INSTITUCIONAL E O FAZER EXTENSIONISTA NA UFAL

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, fundada em 1961, é a maior instituição pública de ensino superior do estado. Atualmente encontra-se instalada em Maceió, no Campus A.C. Simões e no Centro de Ciências Agrárias (CECA) e em mais dois campi no interior do Estado: Campi Arapiraca e suas unidades em Penedo e Palmeira dos Índios; e Campi do Sertão, com Unidades Educacionais em Delmiro Gouveia e em Santana do Ipanema.

Dispõe de 61 cursos de pós graduação e 105 cursos de graduação, sendo 63 bacharelados e 42 cursos de graduação em licenciatura, conforme detalhamento na Tabela a seguir:

Tabela 01 - Quantitativo de Cursos de Pós-Graduação e Graduação na UFAL

TIPO	A.C. SIMÕES	CECA	ARAPIRACA	SERTÃO	TOTAL
Pós-Graduação Stricto Sensu	39	7	3	0	49
Pós-Graduação Lato Sensu*	4	0	0	0	4
Bacharelados	17	9	14	4	44
Licenciaturas	26	0	9	7	42
TOTAIS	86	16	26	11	139

* Informações levantadas através do Sistema SIGAA e disponibilizadas pela PROPEP, junho 2023

Fonte: Elaboração Própria, 2023.

No que concerne à extensão, consideramos como marco legal na UFAL a Resolução 65/2014-CONSUNI, a qual estruturou as Diretrizes Gerais das Atividades de Extensão, atualizando a Resolução N°. 12-CEPE/UFAL que datava do ano de 1989.

Essas Diretrizes Gerais das Atividades de Extensão constituíram um importante referencial no processo institucional de estruturação e efetivação das ações de extensão, à medida que norteiam quanto à tipificação das ações, ao registro, à certificação e estabeleceram o Comitê Assessor de Extensão com a finalidade de assessorar a Pró-Reitoria de Extensão no acompanhamento das atividades extensionistas. Outro ponto importante, foi a atualização do conceito de extensão, em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), definindo-a em seu Artº 3º, como “processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade”.

Após debates promovidos nos anos seguintes em torno do tema da Extensão, em 2018, foi aprovada a Resolução N° 04/2018 CONSUNI/UFAL, que regulamentou as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da UFAL, considerando as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução N° 07/2018 CNE), a qual normatizou a Meta 12.7 da Lei N° 13.005/2014 e estabeleceu a obrigatoriedade de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para graduação serem ofertados mediante programas e projetos de extensão universitária, voltados, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

Assim, as atividades curricularizadas de extensão, denominadas na normativa supracitada de Atividades Curriculares de Extensão (ACE) passaram a ser implementadas na Universidade vinculadas a, pelo menos, um programa de extensão, composto, no mínimo, por três atividades extensionistas, sendo dois projetos de duas semestralidades e mais uma ação distinta como curso, evento, prestação de serviço e/ou produto.

Essa conjuntura levou a PROEX a publicar, em 2019, a Instrução Normativa N° 01, com intuito de orientar a comunidade acadêmica quanto à implantação da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFAL. Tal Instrução, contribuiu para nortear os cursos na elaboração de seus Programas de Extensão Curricularizada, tornando os seguintes itens obrigatórios nos Projetos Pedagógicos:

I – Relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão; II - Programa de extensão curricularizada; III - Distribuição da carga horária das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) na matriz curricular do curso; IV - Ementários e a metodologia de cada ACE (ART. 3º).

No entanto, a partir da reflexão contínua acerca desse processo de curricularização institucional, a Pró-Reitoria de Extensão identificou que a pormenorização das ações poderia colocar em evidência as atividades, em detrimento do Programa, bem como acarretar em um certo “engessamento” das propostas apresentadas nos PPCs, tendo em vista o detalhamento contido nos ementários solicitados.

Esse cenário contribuiu para que a PROEX publicasse uma nova Instrução Normativa, a N° 01/2021, revogando a anterior e adequando os procedimentos para implantação da extensão na matriz curricular dos cursos de graduação da UFAL. Nesta, observa-se maior atenção ao/s Programa/s de Extensão dos Cursos, o/s qual/is deve/m adotar a nomenclatura de “Programa Integralizado de Extensão” (ART. 5º), e conter ações distribuídas ao longo da matriz curricular, respeitando o limite mínimo de 5 (cinco) períodos, conforme determinação da Resolução N° 04/2018, sendo, pelo menos, dois projetos de duas semestralidades e mais uma ação distinta (curso, evento, prestação de serviço, produto).

Assim, levando em consideração os principais documentos nacionais e institucionais que têm norteado a extensão universitária¹, citados ao longo deste trabalho, a extensão tem sido concebida nos currículos dos cursos de licenciatura da UFAL. Com base nesses referenciais, os dados serão apreciados no item “resultados e discussões”.

1. MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa com abordagem híbrida, combinando métodos qualitativos e quantitativos, pois segundo Gerhardt (2009) possibilita melhor compreender o panorama de um objeto de estudo, que nesta pesquisa é a implementação da extensão como dimensão obrigatória na matriz curricular dos cursos de graduação em licenciatura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Adotamos procedimentos da pesquisa documental utilizando dados e informações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) disponíveis no site institucional, no Sistema Acadêmico da UFAL (SieWeb) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), ferramenta utilizada para gerenciar as Ações de Extensão existentes na Instituição. O levantamento foi realizado no período de agosto de 2022 a março de 2023.

¹ A saber: Resolução N° 07/2018 – CNE/CES; Resolução n°. 65/2014 – CONSUNI/UFAL; Resolução n°. 04/2018 – CONSUNI/UFAL; Instrução normativa N° 01/2021 – PROEX/UFAL; Instrução normativa N° 01/2022 – PROEX/UFAL.

No SieWeb, observamos a oferta cadastrada de todos os cursos de licenciatura, com intuito de escrutinar o quantitativo de ações ofertadas durante um ciclo de quatro anos desde a implantação da curricularização da extensão na Universidade.

No SIGAA, buscamos analisar comparativamente se o quantitativo de propostas cadastradas no semestre letivo de 2022.1, corresponde a oferta registrada no sistema acadêmico (SieWeb). Para obtenção dos dados, consideramos as ações cadastradas nos editais “Piex ACE Projetos” e “Piex ACE Outras Modalidades”, os quais são voltados exclusivamente para o cadastro de ações extensionistas realizadas no âmbito da curricularização.

Os resultados foram sistematizados de forma dissertativa, bem como através de tabelas e gráficos, e são analisados no item a seguir.

1. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de licenciatura da UFAL revela que a partir do ano de 2018, ano de publicação das Resoluções Nº 07/2018 CNE e Nº 04/2018 CONSUNI/UFAL, houve um movimento significativo de atualização de suas matrizes, tendo em vista a obrigatoriedade da oferta de ações extensionistas no currículo da graduação. Dos 33² cursos que constituíram formalmente a extensão como componente curricular obrigatório, cujos projetos pedagógicos encontram-se disponíveis no site institucional para ampla consulta, 15 foram atualizados no ano de 2018, 13 no ano de 2019, 03 em 2021, 01 em 2022 e 01 em 2023.

Destes, 05 (cinco) necessitam de ajustes visando atender a Resolução 04/2018 CONSUNI e a Instrução Normativa 01/2021 PROEX, os quais regulamentam sobre a obrigatoriedade dos Programas Integralizados de Extensão dos cursos apresentarem, pelo menos, dois projetos de duas semestralidades e mais uma ação distinta (curso, evento, prestação de serviço, produto).

Tabela 02 - PPCs que necessitam ajustes: um olhar a partir da Resolução 04/2018 - CONSUNI/UFAL e da IN 01/2021 PROEX/UFAL.

CURSOS QUE PRECISAM DE REVISÃO DO PPC						
Nº	Informações do Curso	Campus	Ano do PPC	Link PPC (colocar com o encurtador)	Página que menciona a Extensão	Observações
1	Matemática / Presencial / Diurno	Arapiraca	2018	https://abrir.link/hQrG9	41	ACE 1 – C/1º/54h ACE 2 – C/3º/36h ACE 3 – C/4º/36h ACE 4 – C/7º/36h

² São 42 cursos de graduação em licenciatura, dos quais 33 constituíram formalmente a extensão em seus currículos. 06 cursos na modalidade EAD não estão sendo ofertados, pois isso não implementaram ainda a curricularização.

						ACE 5 – C/8º/36h ACE 6 – E/8º/72h ACE 7 – E/8º/36h ACE 8 – E/8º/54h
2	Física / Presencial / Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/s4MRZ	35	ACE 1 – P/5º/120h ACE 2 – P/8º/80h ACE 3 – P/9º/80h ACE 3 – E/9º/64h
3	Letras Francês / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/9KuMZ	26	ACE 1 – E/2º/72h ACE 2 – Prod/5º/60h ACE 3 – Prod/6º/48h ACE 4 – C/7º/70h ACE 5 – C/8º/70h
4	Pedagogia (PRIL) Presencia / Híbrida / Noturno	Sertão	2021	https://abre.ai/fizA	40	ACE 1 – C/O/3º/54h ACE 2 – C/O/4º/72h ACE 3 – P/5º/72h ACE 4 – P/6º/72h ACE 5 – E/7º/54h ACE 6 – E/8º/54h
5	Letras Português / Presencial / Diurno	Sertão	2018	https://abrir.link/iSEwB	147	PEL 1 – P/4º/84h PEL 2 – P/C/E/5º/79h PEL 3 – P/C/PRD/E/6º/79h PEL 4 – P/C/PRD/E/7º/79h Parecer 06/2022 emitido pela Proex para Coordenação do Curso, em 22/08/2022, solicitando a revisão do PPC.

Legendas: P = Projeto; Prod. = Produto; E = Evento; C = Curso; O = Oficina.

Fonte: Elaboração própria. Levantamento realizado no período de outubro de 2022 a março de 2023, no site da UFAL.

Observamos que alguns cursos necessitam contemplar a realização de projetos em seus Programas de Extensão ou apresentam o quantitativo de modalidades extensionistas inferior ao explicitado nos normativos institucionais.

Os demais cursos que estão melhor alinhados a Resolução 04/2018 CONSUNI e a Instrução Normativa 01/2021 PROEX encontram-se explicitados na Tabela 03, a seguir:

Tabela 03 - PPCs X Resolução 04/2018 CONSUNI/UFAL e IN Nº 01/2021 PROEX/UFAL.

PPCs X Resolução 04/2018 - CONSUNI/UFAL					
Nº	Informações do Curso	Campus	Ano do PPC	Link PPC (colocar com o encurtador)	Página que menciona o Programa de Extensão
1	Ciências Biológicas Presencial / Diurno	Arapiraca	2018	https://abrir.link/5NGKO	146
2	Ciências Biológicas / Presencial / Noturno	Arapiraca/ Penedo	2018	https://abrir.link/1XPBJ	119
3	Educação Física / Presencial / Integral	Arapiraca	2018	https://abrir.link/Xdi4O	124
4	Física / Presencial / Diurno	Arapiraca	2018	https://abrir.link/1EgNI	89
5	Letras Português / Presencial / Noturno	Arapiraca	2018	https://abrir.link/CuvtY	38
6	Química / Presencial / Diurno	Arapiraca	2019	https://abre.ai/fiAP	20
7	Ciências Biológicas / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/r56jF	77
8	Dança / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/hpUh1	18
9	Educação Física / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/mMljZ	40
10	Geografia / Presencial / Diurno e Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/kWUQN	32
11	História / Presencial / Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2018/2019	https://abrir.link/DWpCj	89
12	Letras Espanhol / Integral	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/iyJlz	79
13	Letras Inglês / Presencial / Diurno e Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2018	https://abrir.link/jCqAo	42
14	Letras Português / EAD / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/L122Q	101
15	Letras Português / Presencial / Diurno e Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abrir.link/bRx0O	30
16	Música / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2018	https://abre.ai/fiwz	57
17	Matemática / Presencial / Diurno e Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2023	Ainda não disponibilizado na página da UFAL	Ainda não disponibilizado na página da UFAL.
18	Pedagogia / Presencial / Diurno e Noturno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abre.ai/fiyj	106

19	Teatro / Presencial / Diurno	Maceió (A.C. Simões)	2019	https://abre.ai/fiCB	28
20	Geografia / Presencial / Noturno	Sertão	2018	https://abrir.link/1QLmR	45
21	História / Presencial / Noturno	Sertão	2018	encurtador.com.br/befBL	75
22	Licenciatura em Ciências: Biologia, Física e Química (PRIL) /Híbrido / Noturno	Sertão	2022	https://abrir.link/4Kv1h	124
23	Letras Português (PRIL) / Presencial / Híbrido / Noturno	Sertão	2021	https://abrir.link/RIkbM	146
24	Pedagogia / Presencial / Diurno	Sertão	2018	https://abre.ai/fizS	88

Fonte: Elaboração própria. Levantamento realizado no período de outubro de 2022 a março de 2023, no site da UFAL.

Embora a leitura dos Projetos Pedagógicos supracitados permita constatar um alinhamento em relação ao quantitativo de ações e modalidades ofertadas, ressaltamos a necessidade, sobretudo dos cursos cujos PPCs têm data anterior à publicação da IN N° 01/2021 PROEX, revisar seus projetos no sentido de pormenorizar o/s programa/s ofertado/s em detrimento das ações que compõem tal/is programa/s.

No que concerne à oferta de ações de extensão no sistema acadêmico, dos 33 cursos que constituíram formalmente a extensão em seus currículos, 30 já estão realizando atividades curriculares de extensão e 03 ainda não ofertaram, pois não estão no período letivo de iniciar os módulos do Piex previstos em seus PPCs.

A evolução da oferta de atividades extensionistas nos currículos dos cursos de licenciatura desde o semestre letivo 2018.1 até o semestre letivo de 2022.1 revela o aumento significativo de ações extensionistas curricularizadas na Instituição. De 02 atividades ofertadas em 2018.1, com a participação de 89 estudantes, houve o aumento para 474 ações, com 9275 estudantes matriculados, tomando como referência as vagas efetivamente ocupadas que constam no SieWeb/UFAL, conforme fluxograma abaixo:

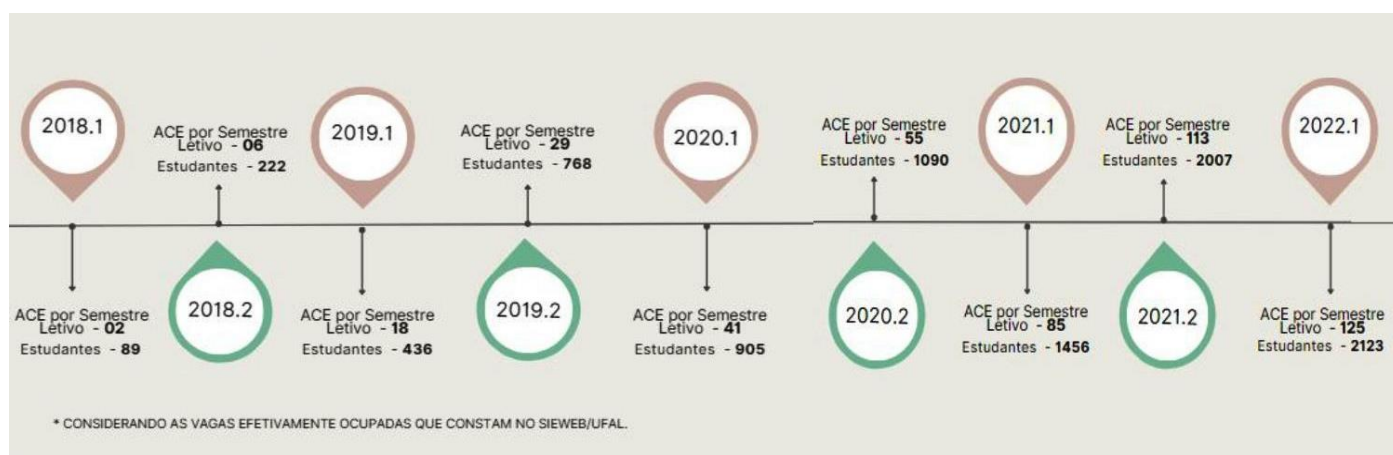
Imagem 01 - Fluxograma da evolução da oferta de atividades curriculares de extensão.

Fonte: Elaboração própria. Levantamento realizado no período de outubro de 2022 a março de 2023 no sistema acadêmico SieWeb.

Fazendo um recorte do semestre letivo de 2022.1, no qual constam 125 ações extensionistas cadastradas, com 2123 vagas ocupadas por estudantes de graduação em licenciatura, observamos que o registro dessas atividades no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica/SIGAA corresponde a apenas, aproximadamente 16% das atividades efetivamente realizadas registradas no sistema acadêmico SieWeb. Foram 11 projetos cadastrados no edital Piex ACE Projetos, sendo 09 ações do Campus A. C. Simões e 03 do Campi Sertão. No que se refere ao edital Piex ACE Outras Modalidades, verifica-se que foram cadastradas apenas 13 ações extensionistas, todas do Campus A. C. Simões, sendo: 01 produto; 04 eventos e 08 cursos.

Esses dados apontam a discrepância entre o quantitativo de ações que estão sendo promovidas/realizadas e as formalmente registradas, bem como vai de encontro ao preceito estabelecido pela Resolução N° 04/2018 - CONSUNI/UFAL, a qual orienta em seu Art. 11 que o programa de extensão deverá ter suas Atividades Curriculares de Extensão (ACE) registradas na Pró-reitoria de Extensão (PROEX) por meio do sistema acadêmico em uso, para acompanhamento e monitoramento, e a orientação reafirmada na Instrução Normativa PROEX N° 01/2021, em seu Art. 9°:

§ 3º, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), ofertadas a partir do Programa Integralizado de Extensão/PIEX, *deverão ser cadastradas preliminarmente a sua oferta no sistema acadêmico de registro das atividades de extensão vigente, com o objetivo de avaliação, acompanhamento e monitoramento pela PROEX; § 5º O registro das ACE no sistema acadêmico vigente utilizado pela PROEX, deve contemplar dimensões como: carga horária; objetivos; metodologia de*



natureza extensionista; áreas temáticas e linhas de extensão a que está vinculada a ACE, instrumentos e indicadores de avaliação; público com o qual pretende-se trabalhar; referências e cronograma de ações (destaque dos autores).

Essa realidade implica na deficiência de indicadores que possibilitem à UFAL melhor acompanhar o desenvolvimento institucional da extensão, no sentido de monitorar/avaliar procedimentos, elaborar novas políticas e identificar êxitos.

Para tanto, torna-se imprescindível o registro dessas ações no SIGAA, desde a fase proposicional até a conclusão da mesma, permitindo o acompanhamento sistêmico da proposta, explicitando suas informações pormenorizadas, os resultados alcançados, a comunidade beneficiada e os produtos gerados. Assim, o avanço numérico em relação a oferta de atividades de extensão nas matrizes dos cursos de graduação traz consigo também desafios quanto ao seu processo de implementação e avaliação.

CONSIDERAÇÕES

A extensão constitui parte indispensável na dinâmica pedagógica das Instituições de Ensino Superior sob uma perspectiva dialógica de formação e produção de conhecimento, constituindo-se um rico espaço de vivências para formação cidadã dos discentes, para qualificação docente e para o aprofundamento do compromisso da Instituição com a transformação social e a superação das desigualdades.

Podemos afirmar que essa dimensão acadêmica avançou nas últimas décadas. Há um arcabouço conceitual e legal cada vez mais consolidado, bem como um movimento de valorização desse componente ao tornar sua oferta obrigatória nos currículos dos cursos de graduação.

No âmbito da UFAL, também é possível identificar avanços quanto à curricularização da extensão, mediante a implementação dos programas extensionistas na maioria dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura. Os cursos pendentes de curricularização da extensão não estão sendo ofertados pela Universidade, ocorriam na modalidade EAD. Além disso, observamos o fortalecimento no fazer extensionista, tendo em vista o significativo envolvimento docente e discente nas ações, conforme dados quantitativos apresentados neste trabalho.

No entanto, faz-se notório o enfrentamento de novos desafios. Isso porque, para além da valorização e implementação das ações, a extensão não pode prescindir de um processo de acompanhamento que determine se as atividades desenvolvidas têm ou não alcançado os resultados esperados.

Para tanto, torna-se necessário o registro no SIGAA, a fim de possibilitar o levantamento de Indicadores que permitam mensurar o impacto das atividades extensionistas à luz de seus objetivos e

constituam fonte permanente de informação e reflexão sobre a prática. A partir desta pesquisa, entendemos que o desafio atual da extensão na UFAL situa-se, sobretudo, no campo operacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

FORPROEX. **Fórum De Pró-Reitores De Extensão Das Instituições De Educação Superior Públicas Brasileiras**. Disponível em: <http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-2012.pdf>

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. Plageder, 2009. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201 que aprova o Plano Nacional de Educação -PNE 2014 -2024 e dá outras providências. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Módulo Acadêmico UFAL SIE WEB**. 2009. Disponível em: <<https://sistemas.ufal.br/>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO. Dispõe sobre os procedimentos para organização das Comissões de Extensão nas Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede. **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 001/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022**. Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/in-comite-de-extensao-das-unidades-e-campi.pdf/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Projetos Pedagógicos**. Disponível em: <<https://ufal.br/estudante/graduacao/projetos-pedagogicos>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL. Regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFAL. **RESOLUÇÃO Nº 04/2018 CONSUNI/UFAL**, 19 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/rco-n-04-de-19-02-2018.pdf/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**. 2006. Disponível em: <<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>>